

do patrocínio de show's musicais de grupos, intérpretes ou compositores fora da capital paraense. Serão contemplados aqueles profissionais que apresentem projetos que nunca tenham sido realizados pelos mesmos.

1.2. Poderão participar da seleção grupos musicais de todo o Estado, intérpretes e(ou) compositores em geral, de qualquer gênero musical.

1.3. Os projetos vencedores deste Edital receberão recursos financeiros no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) brutos (sobre os quais incidirão os impostos devidos) para a produção de show musical nos municípios paraenses, com exceção de Belém, já contemplada pelo Edital PRÊMIO SECULT DE MÚSICA, além do material gráfico de divulgação (300 cartazes, dois banners e 500 folderes) a serem produzidos pelo Núcleo Editorial da SECULT (arte e impressão do material gráfico) e passagens rodoviárias ou aéreas para os artistas originários de outros municípios.

1.4. O prêmio em dinheiro deve ser destinado para as despesas relativas ao show, como pagamento dos cachês dos técnicos de palco e músicos convidados; despesas com iluminação de palco e sonorização; custo de hospedagem e alimentação, entre outras, sob a responsabilidade do proponente do projeto premiado.

1.5. Os artistas contemplados poderão cobrar ingresso para a apresentação, que, no entanto, não poderá ultrapassar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), como forma de garantir, também, o acesso do público ao espetáculo, incluindo-se a aceitação da carteira de meia-entrada para estudantes e demais gratuidades previstas em lei.

1.6. A SECULT não se responsabilizará pelo pagamento de direitos autorais das músicas para o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), de acordo com a Lei Federal nº 5.988/73 e mantida pela atual Lei de Direitos Autorais brasileira – 9.610/98, o que caberá aos proponentes selecionados.

1.7. Serão contemplados SEIS (06) espetáculos, que deverão ser realizados até dezembro de 2008.

1.8. No caso dos grupos musicais, a SECULT se responsabilizará por passagens aéreas ou rodoviárias para, no máximo, cinco integrantes, sendo que as despesas com os demais serão de responsabilidade do mesmo.

1.9. Este Edital contemplará todas as regiões de integração do Estado, conforme ANEXO I, tanto para projetos provenientes dos territórios urbanos e rurais;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 08:30 às 17:00 horas, diretamente na Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) - Av. Magalhães Barata, 830. Cep 66063-240, São Brás – Belém-PA.

2.2. Cada grupo, intérprete ou artista só poderá concorrer com 01 (um) projeto neste Edital.

2.3. O projeto deverá conter apresentação do artista e/ou grupo, objetivo, relevância do seu trabalho para o cenário musical do Estado, assim como repertório sugerido, com a duração máxima de uma hora de apresentação, além da indicação do município escolhido, mapa de palco e demais informações técnicas, assim como CD ou DVD com uma mostra do trabalho do proponente.

2.5. Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail.

2.6. O modelo da ficha de inscrição estará à disposição dos interessados no endereço e horário descrito no item 2.1.

2.7. O material enviado como objeto de seleção deste Edital não será devolvido para os candidatos inscritos.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. O projeto e a ficha de inscrição deverão ser apresentados na data, hora e local estipulado no item 2.1.

3.2. Os envelopes devem estar lacrados e com os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT
AV. MAGALHÃES BARATA, 830. CEP: 66063-240, SÃO BRÁS – BELÉM/PA

PRÊMIO SECULT DE MÚSICA NOS MUNICÍPIOS

3.3. Os envelopes lacrados serão recebidos e rubricados por um funcionário da SECULT e guardados pelo departamento competente;

3.4. Serão aceitas inscrições pelos Correios,

4. DO JULGAMENTO

4.1. Será constituída Comissão Avaliadora para a seleção da obra a ser gravada;

4.2. O julgamento das obras caberá diretamente à Comissão Avaliadora;

4.3. A Comissão Avaliadora é soberana para decidir sobre quais projetos serão contemplados, não cabendo qualquer interferência sobre suas decisões por parte dos concorrentes;

4.4. O julgamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, e os recursos serão recebidos até cinco (05) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado;

4.5. A Comissão Avaliadora poderá deixar de contemplar as obras inscritas, se entender que nenhuma concorrente obteve mérito.

4.6. O resultado será homologado pelo Secretário de Cultura.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A SECULT fará a divulgação do resultado deste Edital, sem acarretar quaisquer ônus ou devida qualquer remuneração aos

autores, pelo uso de imagem, voz e currículo, em quaisquer meios de comunicação e mídias, eventos ou atividades institucionais ou não.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não poderão concorrer neste Edital os integrantes da Comissão Avaliadora, Servidores e Estagiários, e outros vinculados à SECULT e seus cônjuges, companheiros, parentes, afins e dependentes, até o segundo grau;

6.3. A SECULT reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, nos termos da legislação em vigor, ou de não premiar nenhuma das obras inscritas;

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Secretário de Cultura, ouvida a Comissão Avaliadora.

6.5. A liberação dos recursos será feita diretamente ao beneficiário, mediante termo de responsabilidade firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e os representantes legais dos projetos contemplados.

6.6. É obrigatório constar do material de divulgação (cartaz, folder, outdoor, etc) a informação de que o projeto foi contemplado pelo **PRÊMIO SECULT DE MÚSICA NOS MUNICÍPIOS**, assim como a inclusão em todo material de divulgação, em padrões a serem aprovados previamente, da logomarca da Secretaria de Estado de Cultura e do Governo do Estado do Pará.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dentro de 10 (dez) dias, a contar da data do julgamento final, e será disponibilizado na Assessoria de Comunicação da SECULT, no mesmo endereço da entrega do material.

Belém (PA), 28 de fevereiro de 2008.

Edilson Moura da Silva

Secretário de Estado de Cultura

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL ESTADUAL DE FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS

- "PRÊMIO AUGUSTO RODRIGUES" (DANÇA) E "PRÊMIO

CLÁUDIO BARRADAS" (TEATRO)

EDITAL Nº 012/2008.

A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ – SECULT – PA, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção da primeira edição de Fomento Estadual às Artes Cênicas.

1. DO OBJETO:

1.1 - Fica instituído o "Edital Estadual de Fomento às Artes Cênicas" – "Prêmio Augusto Rodrigues" (dança) e "Prêmio Cláudio Barradas" (teatro), para o Estado do Pará, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Pará, com o objetivo de apoiar a criação de projetos de pesquisa e produção de montagem de espetáculos, visando o desenvolvimento do teatro e da dança e o melhor acesso à população às artes cênicas no Pará.

2. DA ABRANGÊNCIA

2.1 - Este edital contemplará todas as regiões de integração do Estado, conforme ANEXO I, tanto para projetos provenientes dos territórios urbanos como rurais.

2.2 - A pesquisa mencionada no item 1.1, refere-se às práticas dramaturgicas ou cênicas, mas não se aplica à pesquisa teórica restrita à elaboração de ensaios, teses, monografias e semelhantes, com exceção daquela que se integra organicamente ao projeto artístico, bem como, a remontagem ou manutenção de espetáculos pelo mesmo proponente.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - O "Edital Estadual de Fomento às Artes Cênicas" para o Estado do Pará terá anualmente classificação orçamentária própria no orçamento da Secretaria de Estado de Cultura do Pará, com valor inicial de R\$ R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

3.2 - Desse valor, a Secretaria de Estado de Cultura do Pará, poderá utilizar até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para pagamento dos membros da Comissão Avaliadora, das assessorias técnicas, dos serviços e despesas decorrentes da execução do presente Edital.

3.3 - Sem prejuízo do disposto no item 3.1, o "Edital Estadual de Fomento às Artes Cênicas" para o Estado do Pará poderá vincular-se e receber recursos provenientes de Fundos Estaduais existentes ou a serem criados.

3.4 - Para a realização do Edital serão selecionados, no máximo, 36 projetos, que receberão premiação no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em valores brutos, sobre os quais incidirão os tributos previstos em lei, que serão distribuídos da seguinte maneira:

3.4.1- R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 6 (seis) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em valores brutos.

3.4.2 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 10 prêmios de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em valores brutos.

3.4.3 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 20 prêmios de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em valores brutos.

3.5 - A distribuição dos prêmios objeto deste edital, será feita proporcionalmente entre as linguagens cênicas de teatro e dança, obedecendo a demanda dos projetos inscritos em cada categoria.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:

4.1 - Os interessados devem se inscrever no protocolo da

Secretaria de Estado de Cultura do Pará (para grupos da Região Metropolitana de Belém), ou via postal (para os demais municípios do Estado), com correspondência enviada para Secretaria de Estado de Cultura/Sistema Integrado de Teatros (Edital de Fomento às Artes Cênicas), Av. Magalhães Barata, nº. 830 – São Brás, Belém, Pará, CEP 66063-240.

4.2-O prazo de inscrição iniciará no dia 04 de março de 2008 e se encerrará às 18 horas, do dia 16 de maio de 2008. Para as inscrições via postal vale a data da postagem do carimbo dos Correios.

4.2.1 - A Secretaria de Estado de Cultura do Pará publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará por outros meios, os horários e locais das inscrições.

4.3 - Poderão participar deste Edital, pessoas jurídicas ou pessoas físicas ligadas às áreas de Teatro e Dança, com sede e/ou domiciliados há pelo menos dois anos no Estado do Pará, sendo necessária a comprovação de domicílio no período citado.

4.3.1 - Não poderá se inscrever nem concorrer ao Edital nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta seja ela, Municipal, Estadual ou Federal, e funcionários da SECULT.

4.3.2 - Um mesmo proponente não poderá inscrever em mais de 1 (um) projeto.

4.3.3 - As inscrições e julgamento dos projetos serão realizados independentemente da liberação dos recursos financeiros para a Secretaria de Estado de Cultura do Pará.

5. CADA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

5.1 - No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar o projeto em 1 (uma) via contendo as seguintes informações:

5.1.1 - Dados Cadastrais:

a) data e local;

b) nome, tempo de duração e custo total do projeto;

c) nome da organização, número do CNPJ, endereço e telefone, e endereço eletrônico (se houver);

d) nome do responsável pela pessoa jurídica, número de seu RG e CPF, seu endereço e telefone, e endereço eletrônico (se houver);

e) nome, endereço e telefone, e endereço eletrônico (se houver) de um contato ou representante do projeto, quando couber.

5.1.2 - Objetivos a serem alcançados pelo projeto.

5.1.3 - Justificativa dos objetivos a serem alcançados pelo projeto.

5.1.4 - Plano de Trabalho explicitando seu desenvolvimento até a conclusão (estréia), que não poderá ser superior a 1 (hum) ano.

5.1.5 - Orçamento e cronograma financeiro, podendo conter os seguintes itens:

a) recursos humanos e materiais;

b) material de consumo;

c) equipamentos;

d) locação;

i) material gráfico e publicações;

j) divulgação;

k) fotos, gravações e outros suportes de divulgação, pesquisa e documentação;

l) despesas diversas.

5.1.6 - Currículo completo do proponente.

5.1.7 - Núcleo artístico responsável pelo trabalho com o currículo de seus componentes.

5.1.8 - Ficha Técnica do projeto relacionando as funções a serem exercidas e o nome de artistas e técnicos já confirmados até a data da inscrição.

5.1.9 - Argumento, roteiro ou texto teatral com autorização do autor ou da SBAT; e roteiro coreográfico no caso de espetáculos de dança.

5.1.10 - Proposta de encenação.

5.1.11 - Uma declaração escrita e assinada pelo responsável do projeto, assumindo o compromisso de realizar 3 (três) apresentações no Estado do Pará.

5.1.12 - As apresentações de que trata o item anterior, devem ser devidamente comprovadas (notícias de jornal, declaração de órgão, instituição, prefeitura ou casa de espetáculo que comprove a apresentação, etc.), quando da prestação de contas para a SECULT.

5.1.13 - Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

5.2 - A documentação entregue à Secretaria de Estado de Cultura do Pará deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

5.2.1 - Cópia do CNPJ, certidão negativa do INSS, FGTS e Tribunal de Contas do Estado, certidão negativa do grupo, sociedade ou companhia artística junto à Receita Federal, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, CPF e RG do responsável.

5.2.2 - Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do "Edital Estadual de Fomento às Artes Cênicas" para o Estado do Pará, de que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho.

5.2.3 - No caso da premiação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), poderão concorrer espetáculos gerenciados tanto por pessoa jurídica como também por pessoas físicas, desde que estas (pessoas físicas) apresentem a certidão negativa de débitos junto à Receita Federal, além dos outros documentos exigidos por este Edital.

5.2.4 - Declaração firmada por todos os demais envolvidos na ficha técnica concordando em participar do projeto e afirmando que conhecem e aceitam os termos do "Edital Estadual de